

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17749/2010

Despacho Reitoral n.º 78/UTL/2010

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 28 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008 de 28 de Junho;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março;

Despacho n.º 5087/2008, 2.ª série, de 25 de Fevereiro, que cria o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas é o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo Órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura,

os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração.

3 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de Novembro de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO I

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso do Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Bioengenharia e Nanossistemas
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia e Nanossistemas
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções/Ramos: Não se aplica.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioengenharia	Bioeng	18	18
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	12	
Electrónica	Elect	12	
Todas as áreas científicas do IST ...	OL	12	
Física Tecnológica	FT	12	
Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	6	
Competências Transversais	CT	12	
Dissertações	Diss	30	
<i>Total</i>		102	

10 — Plano de estudos:

Universidade Técnica de Lisboa**Instituto Superior Técnico****Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas****Mestrado****Bioengenharia e Nanossistemas****1.º Ano, 1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Biomolecular e Celular	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Análise de Circuitos	Electr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Princípios de Engenharia de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Bioengenharia	Bioeng	Semestral	42	0	0	21	0	0	0	0	1,5	
Opção Livre de Licenciatura I	OL	Semestral									6	
Opção Livre de Mestrado I	OL	Semestral									6	

Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FT	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Engenharia de Células e de Tecidos	Bioeng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Electrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Opção Livre de Licenciatura II	OL	Semestral									6	
Opção Livre de Mestrado II	OL	Semestral									6	

Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Nanotecnologias e Nanoelectrónica	FT	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Projecto em Bioengenharia e Nanossistemas	CT	Semestral	336	0	0	0	0	0	112	0	12	
Opção Livre de Licenciatura III	OL	Semestral									6	
Opção Livre de Mestrado III	OL	Semestral									6	

Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

ANEXO II

Plano de Transição do curso do Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares — Origem	ECTS	Unidades curriculares — Destino	ECTS
Harmonização Tutorial Integrada	30	Harmonização Tutorial Integrada (a repetir em 10-11, se houver candidatos).	30
Projecto Integrado em Bioengenharia e Nanossistemas I	7,5	Projecto Integrado em Bioengenharia e Nanossistemas I (a repetir em 10-11, se houver candidatos).	7,5
Micro e Nanofabricação	4,5	Técnicas de Micro e Nanofabricação	6
Química de Interfaces	4,5	Superfícies, Interfaces e Colóides	6
Engenharia Biomolecular	4,5	Engenharia Biomolecular e Celular	6
Engenharia Celular	4,5	Engenharia de Células e Tecidos	6
Sensores e Processamento de Sinal	4,5	Electrónica Geral	6

203963382

Despacho n.º 17750/2010

Despacho Reitoral n.º 77/UTL/2010

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Licenciatura em Engenharia de Materiais, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 28 de Outubro; Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008 de 28 de Junho;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março; Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de Novembro, que cria o ciclo de estudos;

Deliberação do Senado n.º 10/UTL/94, 2.ª série, de 22 de Setembro, que altera o ciclo de estudos;

Despacho n.º 22187/2006, 2.ª série, de 31 de Outubro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 26578/2008, 2.ª série, de 21 de Outubro, que altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de licenciatura em Engenharia de Materiais.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia de Materiais, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Materiais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Materiais é o que consta no anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regimes de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficiente de ponderação e procedimento para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;